



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2360, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

REVOGA OUTORGA DE PODERES A SERVIDOR PARA DECISÃO SINGULAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- a Portaria JUCERJA n.º 2201, de 03 de junho de 2024;
- o que consta do Processo SEI-220005/003825/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga concedida ao servidor **ERICK DE AZEVEDO MEIRELLES**, ID: 4394344-6, Técnico de Registro de Empresas, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com validade a contar da data de sua publicação.

Rio de janeiro, 18 de novembro de 2025,

Sérgio Tavares Romy
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8